



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 3.237/15, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ADEMIR GASPAR DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde de Jaciara-MT**, a se realizar no período de **09 a 10 de julho de 2015**, em Jaciara, Mato Grosso, com o tema: **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”**.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde de Jaciara será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara.

Art. 3º As pré-conferências da VII Conferência Municipal de Saúde serão realizadas no período de **23 a 30 de junho e 01 a 03 de julho de 2015**, nas **(08) oito Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** da Rede Municipal de Saúde de Jaciara.

Art. 4º O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Jaciara e editado mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Jaciara correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 01 DE JUNHO DE 2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

